



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 012/2019"

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 759.154,16 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária no dia 11 de Março de 2.019, APROVOU e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, visando ao atendimento de despesas correntes e de capital, caracterizadas pela aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de emendas parlamentares - Proposta nº 075427430001/160-01 e Proposta nº 075427430001/160-02, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, necessário para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, motivado pelo repasse de recursos financeiros oriundos do Programa de Atenção Básica – EGESTOR, conforme Termo nº 351860171219153260, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela aquisição de equipamentos hospitalares e de informática, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de emenda parlamentar - Proposta nº 07542743000/1180-10, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, visando ao atendimento de despesas correntes e de capital, caracterizadas pela aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de emenda parlamentar - Proposta nº 075427430001/17-012, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de emenda parlamentar - Proposta nº 075427430001/17-017, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de emenda parlamentar - Proposta nº 075427430001/17-001, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 273.754,16 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, visando ao atendimento de despesas de correntes e de capital, caracterizadas pela aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, decorrente de saldo de emendas recebidas, nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018, conforme segue:

I - R\$ 7.859,28 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), - Proposta nº 07542.7430001/13-006;

II - R\$ 20.775,15 (vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), - Proposta nº 07542.7430001/1140-08;

III - R\$ 30.098,25 (trinta mil, noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), - Proposta nº 07542.7430001/140-04;

IV - R\$ 123.939,63 (cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), - Proposta nº 07542.7430001/150-01;

V - R\$ 43.938,80 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), - Proposta nº 07542.7430001/1140-01;

VI - R\$ 47.143,05 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e cinco centavos), - Proposta nº 07542.7430001/1140-02.

Artigo 8º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

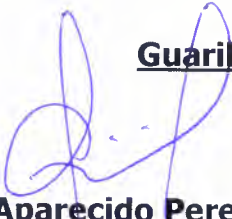
ESTADO DE SÃO PAULO

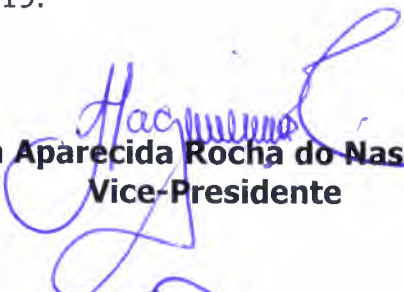
GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 9º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 12 de Março de 2019.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente


Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Vice-Presidente


Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa
1º Secretário


Marcelo Rodrigues do Lino
2º Secretário

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”